OFÍCIO 851

Ofício nº 877/2025/GAPRE

Uruguaiana, 19 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 133/2025 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SEMUT)**, em resposta ao **Ofício nº 1828/2025/DLEG,** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

C.I Nº 133/2025 – SEMUT

Uruguaiana, 17 de Novembro de 2025

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes
PARA: Secretaria de Governo – SEGOV
ASSUNTO: Resposta à C.I nº 1786/2025/SEGOV – Viabilidade de implantação de funcionalidade de recarga por QR Code e a criação de um aplicativo para o Transporte público.

Senhor Secretário,

Em atenção à Comunicação Interna nº **1786/2025/SEGOV**, referente ao Ofício Executivo nº **1828/2025/DLEG**, que solicita providências quanto ao estudo de viabilidade para desenvolver e implantar, no aplicativo oficial do sistema de transporte público municipal, uma funcionalidade que permita a **recarga dos cartões de passagem estudantis por meio de QR Code**, informamos o que segue.

Agradecemos à **Vereadora proponente** pela indicação, que consideramos extremamente pertinente e alinhada ao processo de modernização do transporte coletivo. A **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes** já está empenhada na avaliação e no desenvolvimento de um **novo aplicativo oficial**, capaz de atender às necessidades atuais dos usuários, em especial dos estudantes que utilizam o cartão de passagem.

Nesse sentido, estamos **estudando ferramentas e soluções tecnológicas** que possibilitem a inclusão de funcionalidades inovadoras, como a recarga digital via QR Code, que tende a **facilitar o acesso**, agilizar procedimentos e **tornar a experiência do usuário mais prática e eficiente**.

Destacamos que a incorporação de tecnologia ao sistema de transporte público tem impacto direto na qualidade do serviço, promovendo maior segurança, comodidade, transparência e acessibilidade. Avançar nesse processo representa um passo importante para a modernização da mobilidade urbana e para a melhoria da rotina dos milhares de usuários que dependem diariamente do transporte coletivo.

Por fim, reiteramos nossos agradecimentos pela indicação apresentada e colocamo-nos **à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais**, bem como para acompanhar o andamento das análises necessárias.

Atenciosamente,

Zulma Rodrigues Ancinello

Secretária Municipal de Mobilidade

Urbana e Transportes

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1826 /2025/DLEG

Uruguaiana, 30 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 451, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja estudada a viabilidade de desenvolver e implantar no aplicativo oficial do sistema de transporte público municipal, uma funcionalidade que permita a recarga dos cartões de passagem estudantis por meio de QR Code, facilitando o acesso e a utilização pelos estudantes.
2. A presente proposição tem como objetivo modernizar e simplificar o processo de recarga dos cartões de transporte estudantil, utilizando a tecnologia de QR Code no aplicativo oficial. Atualmente, muitos alunos enfrentam dificuldades para realizar a recarga de seus cartões, seja pela necessidade de deslocamento até pontos físicos de atendimento, seja pela limitação de horários e filas.
3. Com a implementação dessa ferramenta, o estudante poderia carregar seu cartão de forma rápida, prática e segura, diretamente pelo celular, utilizando o QR Code para validar a recarga nos validadores dos ônibus ou terminais.
4. Dessa forma, a proposta busca tornar o sistema de transporte público mais eficiente e acessível, especialmente para os alunos que dependem diariamente desse serviço para se deslocarem até as instituições de ensino.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Secretaria Municipal do Governo
RECEBIDO
Data: 03/11/25
BS